

PERCEPÇÕES ÉTNICO-RACIAIS DE ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO RIO DE JANEIRO: COMPARTILHANDO EXPERIÊNCIAS.

Marcelo da Cunha Sales ((Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro / Rio de Janeiro / Brasil);

Sandra Regina Sales (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro / Rio de Janeiro / Brasil).

INTRODUÇÃO

Nas próximas linhas compartilharei as experiências de minha Dissertação de Mestrado desenvolvida e defendida- em Fevereiro de 2014- enquanto discente do programa de Pós Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares da UFRRJ.

O Brasil é um dos países que mais encarceram no mundo (JULIÃO, 2009a; AGUIAR, 2012). A maior parte das pessoas que estão em situação de restrição de privação de liberdade são negras, jovens e pobres.

Diante dessa constatação, o artigo que ora dialoga com os resultados da dissertação de Mestrado “Percepções Étnico-raciais de Estudantes em Situação de Restrição e Privação de Liberdade no Rio de Janeiro”, tem como questão de estudo demonstrar qual tem sido o lugar destinado aos negros na sociedade brasileira? E investigar qual a percepção étnico-racial e educacional de alunos negros e não negros sobre a escola dentro e fora da prisão?

Nesta dissertação apresentamos a verificação das relações entre a cor/raça, a escolaridade e o aprisionamento em sujeitos privados de liberdade que frequentam a EJA em uma escola na prisão. Para realizar essa pesquisa recorreu-se aos autores que discutem a questão étnico-racial e foi realizada a pesquisa de campo no Colégio Estadual Anacleto de Medeiros localizado dentro do Presídio Evaristo de Moraes, RJ. Como resultado da pesquisa foi constatado que a maioria dos estudantes entrevistados é negra e têm uma grande expectativa em relação à escola.

TENTANDO ABRIR OS PRIMEIROS CADEADOS

As prisões fazem parte da realidade social. Elas existem, tal como são atualmente, desde as transformações ocorridas a partir do final do século XVIII.

Pesquisas (JULIÃO, 2009a; AGUIAR, 2012) revelam que o Brasil possui uma das maiores populações prisionais do mundo.

O país acompanha uma tendência mundial no que se refere ao perfil dos detentos, que são, em sua maioria, jovens, pobres, negros, todos com baixíssima escolaridade. Conforme dados consolidados, mais recentes, divulgados pelo Sistema Integrado de Informações Penitenciárias do Ministério da Justiça (InFoPen), referente ao primeiro semestre de 2012, o país passou a ter 549.577 presos, sendo que desses, aproximadamente, 51% são jovens entre 18 e 29 anos, 34,2% estão entre 30 e 45 anos e 7% têm idade acima de 46 anos; 34% são brancos, 60% têm pele negra¹ ou parda, amarelos e indígenas somam em torno de 0,7%. No que tange a educação, 0,42% concluíram o ensino superior, 0,84% possui o ensino superior incompleto, 7,2% têm o ensino médio completo, 11% não concluiu o ensino médio, 11,4% terminou ensino fundamental, 45% não concluíram o ensino fundamental, 12,8% são alfabetizados e 5,6% são analfabetos. Os percentuais restantes são correspondentes ao item não informado². Os dados demonstram, ainda, que entre essa enorme população de sujeitos privados de liberdade, apenas, cerca de 10% estão participando de atividades educacionais.

Com a reforma penal realizada em 1984, a promulgação da Lei de Execução Penal possibilitou, dentre outras, a garantia de que aqueles que estavam cumprindo pena de privação de liberdade poderiam concluir pelo menos o Ensino Fundamental. Garante o art. 18 que: “O ensino de primeiro grau será obrigatório integrando-se no Sistema escolar da Unidade Federativa.”

O Rio de Janeiro possui escolas dentro de unidades prisionais desde 1967 (JULIÃO, 2003). A primeira escola a ser registrada foi a Classe de Cooperação Lemos Brito³ que mais tarde veio a ser o Colégio Estadual Mário Quintana. São Paulo

¹ Destaca-se que o Ministério da Justiça utiliza a classificação racial parecida com a do IBGE, no entanto em relação a cor *preta* utilizada pelo IBGE, o Ministério da Justiça utiliza cor *negra*.

² O InFoPen, na categoria perfil do preso, no indicador quantidade de presos por grau de instrução faz separação entre os itens analfabetos, alfabetizados e ensino fundamental incompleto, porém não explica o motivo dessa distinção. Vale a pena destacar, que esse percentual foi calculado sobre o número de internos que estão custodiados no Sistema Penitenciário 508.357. Os dados relativos aos internos que estão na polícia e segurança pública (41.220), não são incluídos nos perfis analisados pelo InFoPen.

³ Interessante que as primeiras escolas tinham o mesmo nome da unidade prisional em que se localizava. Após a constatação de que esse fato causava discriminação aos alunos que deixavam a prisão resolveu-se alterar o nome das escolas.

também tinha experiência com educação no cárcere, além de outros estados, porém, as ações eram muito pontuais e não abrangiam todas as unidades.

O advento da Lei de Execução Penal, garantindo aos internos penitenciários de todo o país acesso ao nível fundamental de educação constituiu, pelo menos, do ponto de vista da legislação do direito penal, um avanço muito grande para o direito à educação.

A realidade atual mostra que o texto da lei não foi suficiente para obrigar o poder público a criar mecanismos possíveis para criação de escolas dentro das unidades prisionais, pois o que se vê, segundo os dados divulgados pelo Ministério da Justiça é um enorme contingente de pessoas sem participar de atividades educacionais.

Esses dados iniciais me instigaram a refletir sobre a situação dos sujeitos que estão em situação de restrição e privação de liberdade, pois é divulgado amplamente pela mídia e, recentemente, pelo próprio Ministro da Justiça⁴ o estado degradante e desumano das prisões brasileiras.

Dos diversos temas abordados nas teses e dissertações estão: ressocialização, gênero, saúde, trabalho, carreira criminal, arquitetura penitenciária, penas alternativas, práticas pedagógicas, religião, parceria público-privada, etc. As áreas em que essas pesquisas foram feitas também chama atenção, pois apenas três foram em educação. As demais foram, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Economia Doméstica, Educação Física, Letras, Medicina, Políticas Públicas, Saúde Pública, Serviço Social, Sociologia e Teologia,

No Brasil o número de negros (pretos e pardos somados)⁵, ultrapassa mais da metade dos internos penitenciários. Essa população, ainda hoje, não conseguiu romper com a desigualdade racial existente não apenas no campo da educação, mas também, no mundo do trabalho.

⁴ José Eduardo Cardozo, em entrevista. Disponível em <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2012/11/preferia-morrer-diz-ministro-da-justica-sobre-ir-para-prisoas-no-pais.html>

⁵ Defino essa escolha de acordo com a classificação utilizada pelo movimento negro que geralmente usa os termos negro e branco. As outras duas classificações são as do censo realizado pelo IBGE, em que utiliza separadamente as categorias pretos, pardos e branco e a do discurso popular que utiliza categorias múltiplas (TELLES, 2003, p.105). A classificação racial no Brasil será retomada posteriormente.

A presença do negro é pequena nos bancos das universidades, nos altos escalões do Executivo, do Legislativo, do Judiciário e das grandes empresas, mas, em contrapartida, a sua presença é maior na prisão, nos subempregos, na violência das ruas.

O cruzamento desses dados foi o início do norte que tomei diante das várias possibilidades das questões estudadas. Como o tempo foi exíguo, não houve como levantar as questões *in loco* em todo território nacional. Por isso, o estado do Rio de Janeiro foi escolhido para a pesquisa.

Para iniciar esse trabalho foi realizado o levantamento do perfil dos internos penitenciários relativos à cor, idade e escolaridade no primeiro semestre de 2012, divulgados pelo Ministério da Justiça. Esse levantamento foi importante para a elaboração das questões de estudo e dos objetivos. Porém, a partir desses dados procurei construir um caminho para encontrar com os sujeitos que até aqui foram apresentados como dados.

No Rio de Janeiro as escolas estaduais localizadas dentro das prisões estão vinculadas a Diretoria Especial de Unidades Escolares Prisionais e Socioeducativas (DIESP) da Secretaria de Estado de Educação.

Como essas escolas estão dentro das Unidades Prisionais solicitei autorização ao Centro de Estudos e Pesquisa, da Escola de Gestão Penitenciária (EGP) da SEAP, para entrar no Presídio Evaristo de Moraes, localizado no Bairro de São Cristóvão, a fim de realizar a pesquisa no Colégio Estadual Anacleto de Medeiros.

Assim, foi elaborado um questionário semi-estruturado e entregue aos alunos voluntários para que respondessem as questões. Foram distribuídas cinquenta e sete (57) Fichas Individuais dos Alunos e oito (8) alunos foram voluntários para preencher os questionários. Apesar de todo o trâmite administrativo foi possível visitar o colégio e realizar a pesquisa.

RELAÇÕES RACIAIS NO BRASIL: DESAFIOS DO PASSADO, DO PRESENTE E DO FUTURO

A discussão relacionada à participação do negro na sociedade brasileira, principalmente nos níveis mais elevados do sistema educacional e do mercado trabalho tem provocado uma luta permanente nos últimos anos.

Ainda no século XIX, os estudos raciais no campo da Biologia, da Antropologia (sobretudo com os estudos de Raimundo Nina Rodrigues na Escola de Medicina da Bahia) e, posteriormente, na primeira metade do século XX, a com a contribuição das Ciências Sociais (tendo como um dos expoentes Gilberto Freyre e seu livro Casa Grande & Senzala) foram dados os passos iniciais para designação do lugar do negro na sociedade brasileira.

Estudos produzidos no final do século XIX por pensadores como Raimundo Nina Rodrigues, Sylvio Romero, João Batista de Lacerda, Oliveira Vianna, dentre outros, defendiam a supremacia racial dos brancos em detrimento das demais etnias (negros e indígenas), além dos mestiços, que viviam no Brasil naquele período.

A presença de negros e sua possível permanência e aumento populacional em nosso território seria, para esses pensadores brasileiros, um problema na formação da nação⁶, porque na concepção desses pensadores para o que Brasil se desenvolvesse deveria ser formado por uma população, predominantemente, branca.

Costa (2006, p.152) infere que “os postulados do racismo científico são largamente hegemônicos no debate entre os “homens de ciência” brasileiros até os anos 1910, além de representarem o cimento da idéia de nação que ia se constituindo”.

Esse pensamento era dividido em duas correntes. A primeira mantinha-se pessimista quanto ao branqueamento da população brasileira pela miscigenação, pois esta poderia levar a degeneração tornando-se impossível chegar à formação do povo brasileiro e a outra, mais otimista, acreditava que essa mistura poderia desaparecer com os negros, principalmente através da estratégia do casamento inter-racial.

Ainda no início do século XX, a despeito do que vinha sendo construído como ideal de nação pelos defensores do branqueamento, Alberto Torres e Manoel Bomfim, dois pensadores desse período, constroem uma perspectiva antirracistas na tentativa de mostrar que o desenvolvimento dos países europeus nada tem a ver com a supremacia biológica (COSTA, 2006).

O estado do Rio de Janeiro é considerado um dos pioneiros na oferta de educação escolar para os internos penitenciários. Em 1967, foi assinado o primeiro convênio entre a Secretaria de Justiça e a Secretaria de Educação. Naquela época o

⁶ Benedict Anderson (2008, p.32-34) define a nação como “uma comunidade política imaginada - e imaginada como sendo intrinsecamente limitada e, ao mesmo tempo, soberana.”

Departamento do Sistema Penitenciário (DESIPE) era vinculado à Secretaria de Justiça.

Julião (2003) destaca que a primeira classe escolar foi instalada na Penitenciária Lemos Brito, no então Complexo da Frei Caneca⁷. Chamava-se Classe de Cooperação Lemos Brito⁸.

Das catorze escolas em funcionamento, nove oferecem o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e cinco oferecem apenas o Ensino Fundamental. O NACES também oferece o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. São nessas escolas e em seus anexos que parte dos que estão em situação de restrição e privação de liberdade no Rio de Janeiro têm oportunidade de aprender.

A EJA nas prisões é vista sobre vários aspectos pelos educadores, gestores, agentes penitenciários, diretores de presídio e internos. Existe a defesa de uma educação para ocupar o tempo e a mente dos presos, por conta da ociosidade. Outros a defendem com o fim de prepará-los para o retorno ao convívio social fora da prisão, dando-lhes capacitação profissional. Alguns, ainda, enxergam a educação na prisão como privilégio para aqueles que apresentam potencial de mudança de comportamento durante a vida no cárcere e por isso nem todos podem frequentar esse espaço.

No entanto, a concepção de que a educação é um direito de todos e o avanço normativo permite dizer que a educação no cárcere é um direito fundamental e inalienável. O direito à educação de pessoas em situação de restrição e privação de liberdade está previsto na Constituição Federal promulgada em 1988, na Lei de Execução Penal e em outros marcos e legislações nacionais e internacionais.

As penas de prisão estabelecem a punição como impedimento do direito de ir e vir, ficando mantidos todos os demais direitos. Porém, nas prisões é comum o cerceamento de todos os demais direitos aos presos, trata-se de punir duas vezes pelo mesmo crime. Escola na prisão para muitos ainda é privilégio.

⁷ O Complexo da Frei Caneca, ficava localizado no Bairro do Estácio, zona central da cidade do Rio de Janeiro. O complexo da Frei Caneca foi completamente instinto no dia 13 de março de 2010, após implosão dos pavilhões para a construção de um Conjunto Residencial.

⁸ Depois de algum tempo os internos passaram a reclamar que os históricos e documentos escolares contendo o nome da unidade prisional era motivo de discriminação quando se apresentavam para entrevistas de emprego ou até mesmo para continuação dos estudos fora dos muros da prisão.

Para que o direito à educação seja garantido aos internos penitenciários é fundamental a presença das escolas no cárcere. Embora seja obrigatório que o estado ofereça atividades educacionais às pessoas que estão em situação de restrição e privação de liberdade, essa política tem sido secundária no âmbito das prisões. Ainda hoje a prioridade do Sistema Penitenciário é garantir que os presos não fujam. Sendo, portanto, todas as energias, projetos e verbas canalizadas para a segurança.

Além da legislação nacional existe uma série de documentos internacionais que tratam das questões da educação nas prisões a nível internacional. Desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a educação é considerada como direito humano. Esse tema também é tratado nas regras mínimas para o tratamento de reclusos. Nos documentos elaborados nas Conferências Internacionais de Educação de Adultos (CONFINTEA) e na Red Latinoamericana de Educación em Contextos de Encierro - RedLECE há inserção dessa temática.

Dentro das atuais demandas por uma educação inclusiva que atenda os diversos públicos, a educação escolar nas prisões vem ganhando espaço nos debates e nas propostas de garantir que essa seja direito de todos os brasileiros, independente da sua situação ou condição. Como escreve De Maeyer (2006) os internos penitenciários têm direito a educação, porque ela é um direito de todos.

Um problema constante que não diz respeito apenas a educação no cárcere, mas a todas as demandas da população mais pobre é a falta de efetividade das leis. Isso não vem de agora, como se lê no artigo escrito por Anísio Teixeira *Valores proclamados e valores reais nas instituições escolares brasileiras*, publicado em 1962, que marca um contexto histórico de lutas pela aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 4.024/61), em que o grupo de intelectuais ao qual Anísio Teixeira fazia parte não consegue implementar suas propostas.

COMPARTILHANDO OS RESULTADOS

A presença da escola na prisão significa um paradoxo para os internos que frequentam esse espaço, pois, momentaneamente, ele assume papel de aluno e dessa maneira a sala de aula proporciona a possibilidade de assumir uma postura um pouco diferente em relação aos professores e colegas de turma em comparação ao tratamento com os agentes penitenciários. Parte desses sujeitos realiza com frequência a relação entre professor e aluno, agente penitenciário e preso.

Essas comparações fazem da escola um lugar de aceitação pelos internos que a curto ou médio prazo poderão retornar ao convívio social. De acordo com Onofre (2007, p, 25)

Quaisquer papéis possíveis apontados para a escola – preencher o tempo, distrair a mente, sair das celas, conquistar benefícios jurídicos, aprender a ler, escrever e fazer contas, ser aprovado nas provas -, ela é percebida pelos alunos como algo positivo dentro da penitenciária. É um lugar onde vivem experiências numa situação de *interação*, em que existe a possibilidade de respeito mútuo, de troca e cooperação, o que contribui para que a pena possa ser vivida de maneira mais humana.

Por isso, o Poder Público tem o dever de garantir que os internos penitenciários tenham acesso a educação e as escolas nas prisões são responsáveis por essa educação que vai além da simples escolarização. No dizer de De Meyer (2013, p. 42)

Educar é dar dignidade – ou mais exatamente – permitir a cada um reencontrar em sua dignidade fundamental. Isso exige um trabalho de auto-avaliação: é preciso assumir que se está condenado e encarcerado, mas também se lembrar de como era antes e de como vai ser dentro em breve considerando que se trata ainda da mesma pessoa. Saber que haverá outros papéis a desempenhar que ainda não estão escritos.

O Colégio Estadual Anacleto de Medeiros foi criado em 1988. Atualmente conta com uma estrutura administrativa autônoma e um quadro de professores que atendem desde o primeiro ano do Ensino Fundamental até o terceiro ano do Ensino Médio.

O espaço físico da escola conta com nove salas de aulas, sala de professores, secretaria, biblioteca, refeitório para os professores e um auditório. Alguns alunos trabalham na parte do apoio administrativo da escola, tanto na secretaria como na biblioteca.

Meu primeiro contato com essa escola havia acontecido em 2008, quando na condição de estagiário da SEAP, visitava as escolas localizadas nas unidades prisionais e auxiliava na fiscalização dos exames vestibulares da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Faço destaque para os seguintes levantamentos: quesito sobre a condição familiar dos alunos. A pesquisa revelou que a maior parte dos entrevistados é chefe de família e pelo menos dois responderam que são chefe e filho ao mesmo tempo.

Em relação à cor da pele, a autodeclaração acompanha os dados divulgados nacionais e locais divulgados pelo InFoPeN e pelo IBGE, em que a cor parda predomina sobre as demais.

Os dados relativos à renda familiar também demonstram que os alunos pertencem aos extratos mais empobrecidos da sociedade. A grande maioria, o que equivale a aproximadamente 75%, informou renda familiar de até dois salários-mínimos.

A relação estabelecida entre pobreza e encarceramento se faz presente na vida da maior parte dos alunos. A renda familiar desses sujeitos e de seus familiares fora do cárcere mostra essa estreita ligação entre pessoas pobres e prisão que é observada nos Estados Unidos, na Europa, na América Latina e em outras partes do mundo. De acordo com Onofre (2007, p.12)

Os presos fazem parte da população dos empobrecidos, produzidos por modelos econômicos excludentes e privados de seus direitos fundamentais de vida. Ideologicamente, como “pobres”, são jogados em um conflito entre as necessidades básicas vitais e os centros de poder e decisão que as negam. São, com certeza, produtos da segregação e do desajuste social, da miséria e das drogas, do egoísmo e da perda de valores humanitários. Pela condição de presos, seus lugares na pirâmide social são reduzidos à categoria de “marginais”, “bandidos”, duplamente excluídos, massacrados, odiados.

Esse fato é percebido no Brasil e no estado do Rio de Janeiro. A grande massa carcerária hoje é formada por pessoas com “perfil” para ir para a prisão, ou seja, pessoas que na maioria dos casos não tem poder aquisitivo para contratar advogados, muitos são analfabetos ou pouco escolarizados e o único serviço público que chega até seus locais de moradia é o da repressão policial.

Dessa forma, os dados relativos às profissões dos entrevistados comprovam essa realidade, pois boa parte deles tem profissão, contudo são atividades braçais, muitas delas pesadas.

Não há nas respostas desses estudantes a perspectiva da educação como um direito (De Maeyer, 2013). A educação é vista por eles como redentora que poderá moldar seu caráter, prepará-lo para o convívio social fora da prisão e para o mercado e trabalho. Não há nas falas dos estudantes qualquer tipo de crítica à escola ou aos professores.

É comum existirem discursos que colocam os internos como pessoas que vivem da prática do crime em maneira geral, porém o que se constata com as respostas é que o número dos que não tem profissão é residual face ao número dos que declararam ter profissão.

Por isso, há necessidade de estudos futuros que possam desvelar essa questão posta nessa pesquisa realizada em uma unidade, mas que precisa ser levada em consideração como indicador para outras pesquisas em face de a necessidade de políticas públicas voltadas para os alunos e demais internos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, Alexandre da Silva. *Educação de jovens e adultos privados de liberdade e o programa nacional de inclusão de jovens em unidades penais do estado do Rio de Janeiro*. 2012. 199 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, UFMG, Belo Horizonte, 2012.

ANDERSON, Benedict. *Comunidades Imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo, Companhia das letras, 2008.

COSTA, Sérgio. *Dois Atlânticos: Teoria Social, anti-racismo, cosmopolitismo*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

DE MAEYER, Marc. Aprender e desaprender. In. *Educando para a Liberdade: trajetória, debates e proposições para a educação nas prisões brasileiras*. Brasília: UNESCO, Governo Japonês, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, 2006.

_____. A educação na prisão não é uma mera atividade. In. *Educação em Prisões*. Revista Educação & realidade – v. 38, n. 1, jan./mar. 2013. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação, 2013.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. *A ressocialização através do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro*. Tese de Doutorado. UERJ, 2009.

_____. *Política pública de educação penitenciária: contribuição para o diagnóstico da experiência do Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado. PUC-Rio, abr. 2003.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Escola da Prisão: Espaços de construção da identidade do homem aprisionado. In. ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano (org.). *Educação escolar entre as grades*. São Carlos: EdUFSCar, 2007.

PAVARINI, Massimo. A nova penologia e processos de reencarceramento no mundo. In. *Educação em prisões na América Latina: direito, liberdade e cidadania*. – Brasília : UNESCO, OEI, AECID, 2009.

TELLES, Edward. *Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará: Fundação Ford, 2003.